

LEI N. 11.057, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de domínio de 1 (uma) unidade habitacional adquirida através do Programa Habitacional do Município, situada no Loteamento Jardim Santa Inês III, e autoriza o Município a transmiti-la, mediante escritura pública.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a transferir o domínio de 1 (uma) unidade habitacional adquirida através do Programa Habitacional do Município pela munícipe Maria Eva Lima dos Santos, RG.: 14.771.106-X, CPF.: 051.675.788/17, viúva, do lar, situada à Avenida Albert Renart, n. 237, no Loteamento Jardim Santa Inês III, MATRÍCULA n. 5151 do 2º RI, com Inscrição Imobiliária n. 82.0172.0001.0000, QUADRA: 23 LOTE: 06 e transmiti-la mediante escritura pública à proponente mencionada no contrato firmado.

Art. 2º A presente autorização para transferência do imóvel descrito no art. 1º desta Lei se dá em razão do processo administrativo 48481-5/2001, aberto em 9 de agosto de 2001, cujo preço do imóvel avençado à época encontra-se integralmente quitado, razão pela qual o Município autoriza a referida transmissão ao compromissário original.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas que se originarem da lavratura da respectiva escritura pública, inclusive seu registro no cartório competente, correrão por conta única e exclusiva da Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de março de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

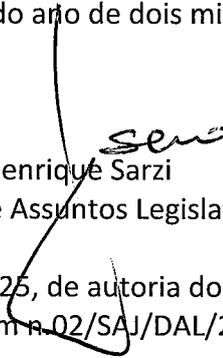

José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.



Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 4/2025, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 02/SAJ/DAL/2025